

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2024

DECRETO Nº 7644 , DE 24 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.2947

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$7.393,28 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação (+) | | | | 7.393,28 |
|---|------|-----------------------|--|---------------------|
| 36 | 02 | 01 | DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL | |
| | 2084 | 04.122.7001.2234.0000 | ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 0 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 110 000 | GERAL | |
| 37 | 02 | 01 | DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA | |
| | 2029 | 15.452.5002.1134.0000 | CIDADE BONITA | 4.393,28 |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R.: 0 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 110 000 | GERAL | |
| 38 | 01 | 02 | PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL | |
| | 86 | 03.062.8012.2610.0000 | GESTÃO PARA ASSUNTOS JURÍDICOS | 2.000,00 |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: 0 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 110 000 | GERAL | |
| Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: | | | | |
| Anulação: | | | | |
| 14 | 03 | 00 | DIVISAO DE SERVICOS DE ABASTECIMENTO | |
| | 1510 | 20.605.6001.2502.0000 | AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS | -1.000,00 |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 110 000 | GERAL | |
| 37 | 01 | 01 | GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS | |
| | 2240 | 15.122.7001.2625.0000 | ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO | -4.393,28 |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 110 000 | GERAL | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2024

DECRETO Nº 7644 , DE 24 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.2947

| | | | | | |
|----|----|----|---------------------------------|--------------------------------|---------------------|
| 38 | 01 | 02 | PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL | | |
| | 80 | | 03.062.8012.2610.0000 | GESTÃO PARA ASSUNTOS JURÍDICOS | -2.000,00 |
| | | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| | | | 01 | TESOURO | |
| | | | 110 000 | GERAL | |

-7.393,28

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSELYR B. COSTA SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

QUADRO DE SUBSÍDIOS E DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ.

EXERCÍCIO: 2023

Artigo 39, parágrafo 6º da Constituição Federal - com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998.

QUADRO DE CARGOS OU EMPREGOS PUBLICOS - EFETIVO

| ESPÉCIE | DENOMINAÇÃO | REFERENCIA | VALOR |
|---------|--------------------------------|------------|----------|
| Cargo | Assistente Social | 14 | 3.486,07 |
| Cargo | Contador | 15 | 4.357,58 |
| Cargo | Escriturário | 07 | 1.719,96 |
| Cargo | Médico Perito do Trabalho | 15 | 4.357,58 |
| Cargo | Procurador Jurídico | PR - 1 | 4.743,43 |
| Cargo | Oficial de Manutenção | 03 | 1.312,15 |
| Cargo | Técnico Previdenciário | 12 | 2.412,34 |
| Cargo | Supervisor de Recursos Humanos | 14 | 3.486,07 |

QUADRO DE CARGOS OU EMPREGOS PÚBLICOS - EM COMISSÃO

| ESPÉCIE | DENOMINAÇÃO | REFERENCIA | VALOR |
|---------|---------------------------------------|------------------|----------|
| Cargo | Diretor Presidente | 2 X 15 - Inicial | 8.715,16 |
| Cargo | Diretor Adm. e Financeiro | 2 X 15 - Inicial | 8.715,16 |
| Cargo | Coordenadora de Benefícios | 14 - Inicial | 3.486,07 |
| Cargo | Chefe de Seção - Coord. de Benefícios | 14 - Inicial | 3.486,07 |
| Cargo | Chefe de Seção Recursos Humanos | 14 - Inicial | 3.486,07 |
| Cargo | Chefe de Seção Adm. Financeiro | 14 - Inicial | 3.486,07 |

Lei Complementar nº 236, de 27 de novembro de 2018.

Avaré, 24 de janeiro de 2024.

Oswaldo Bouças Mendes

Diretor Presidente

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de gerenciamento do Projeto "Viva o Largo São João", tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de

Cultura.

Fornecedor: Paulo Roberto Costa de Oliveira Junior

Empenho(s): 400/2024

Valor: R\$ 22.200,00

Avaré, 25 de janeiro de 2.024

Isabel Cristina Cardoso

Secretária Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização da 7ª Etapa da Copa Sudoeste de Mountain Bike 2023.

Fornecedor: Tempo Certo Eventos e Cronometragem Esportiva Ltda.

Empenho(s): 21376/2023

Valor: R\$ 11.340,00

Avaré, 25 de janeiro de 2.024

Carlos Roberto dos Santos

Secretário Municipal de Esportes

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de serviços de som e equipamentos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização da Copa Sudoeste de Mountain Bike.

Fornecedor: Vitor Manuel Rodrigues

Empenho(s): 21373/2023

Valor: R\$ 3.600,00

Avaré, 25 de janeiro de 2.024

Carlos Roberto dos Santos

Secretário Municipal de Esportes

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada em capacitação de condutores de veículos e monitoramento de bens móveis motorizados e tal quebra de ordem se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Web Sim Tecnologia Eireli

Empenho(s): 16109/2023

Valor: R\$ 23.916,60

Avaré, 25 de janeiro de 2.024

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de ampliação, reforma e adequação em escola Municipal, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedor: Atlântica Construções, Comércio e Serviços Eireli

Empenho(s): 23166/2023

Valor: R\$ 167.937,92

Avaré, 25 de janeiro de 2.024

Josiane Aparecida Medeiros de Jesus

Secretária Municipal da Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de manutenção preventiva, correção, reparações, adaptações, modificações e implantação de acessibilidade e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a Arena de Eventos.

Fornecedor: Atlântica Construções, Comércio e Serviços Eireli

Empenho(s): 21123/2023

Valor: R\$ 31.524,08

Avaré, 25 de janeiro de 2.024

Alexandre Leal Nigro

Secretário Municipal de Planejamento e Obras

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de combustível e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Agrodiesel TRR General Salgado Ltda.

Empenho(s): 20585/2023

Valor: R\$ 15.720,00

Avaré, 25 de janeiro de 2.024

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de combustíveis e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Agrodiesel TRR General Salgado Ltda.

Empenho(s): 20586/2023

Valor: R\$ 10.480,00

Avaré, 25 de janeiro de 2.024

Regiane de Arruda Daffara

Sec. Mun. de Assistência e Desenv. Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de combustíveis e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Agrodiesel TRR General Salgado Ltda.

Empenho(s): 20584,21377/2023

Valor: R\$ 53.637,50

Avaré, 25 de janeiro de 2.024

César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de combustíveis e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Agrodiesel TRR General Salgado Ltda.

Empenho(s): 20842,21508/2023

Valor: R\$ 14.364,00

Avaré, 25 de janeiro de 2.024

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

.....